



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ



PLANO DE TRABALHO (parte integrante do Termo de Convênio)			
MUNICÍPIO: SANTANA DO ITARARÉ - PR			
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR		CNPJ: 76920826/0001-30	
Endereço: Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Centro			
UF: PR	CEP: 84970-000	Telefone: (43) 3526-1458	
Banco: 104	Agência: 1951-8	Conta Corrente: 006.71002-7	Praça de Pagamento:
2. DADOS CADASTRAIS DO PREFEITO			
Nome: Joas Ferraz Michetti		Nº RG: 243.987.365 – SESP SP	Nº CPF: 715.066.169-68
Endereço: Rua São Paulo, nº 189		Telefone: (43)9910-65629	

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Este convênio tem por objeto promover a melhoria na renda e na qualidade de vida de 65 agricultores familiares diretos e 113 indiretos, que exploram as atividades: Leite e Cultivo de milho para silagem, nas Comunidades Rurais Água da Onça e Fazenda Ferreira, do Município de Santana do Itararé-Pr, mediante a aquisição e a utilização de Carreta Agrícola e Semeadeira 7 linhas, para incrementar a produção agrícola e pecuária.

3. VIGÊNCIA:

- 3.1. Início da execução/ vigência: *após a publicação no DIOE.*
3.2. Término da execução/vigência: *12 meses após a publicação no DIOE.*

4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O município de Santana do Itararé é essencialmente agrícola, tendo como base principal as culturas de milho, soja, banana, caqui, morango, maracujá; a produção de carne (gado de corte) e a produção de leite. Onde o município é destaque e referencia nacional e internacional na produção de leite de alta qualidade em pequenas propriedades. Sistema considerado "futurista" pela empresa holandesa Lely Innovators in Agriculture devido ao modelo de produção adotado pela maioria dos produtores: pastejo rotacionado no verão e silagem de milho no inverno, somados aos cuidados com o solo com o uso do cocho trenó para alimentação do rebanho; mais a qualidade do leite além do uso de instalações simples, mas funcionais com mão de obra familiar para tocar a atividade. O sistema foi considerado pela empresa holandesa economicamente viável para as pequenas propriedades, a produção ocorre em harmonia com meio ambiente além de proporcionar conforto aos animais. Na Europa, existem campanhas contra o consumo de leite produzido em sistemas de produção que não levam em



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

consideração o conforto dos animais. O município, conta com atualmente com 215 famílias de produtores de leite, que juntos produzem 45 mil litros/dia (1.350.000 litros/mês), com uma produtividade média por propriedade em torno de 210 litros/dia.

Os números revelam a importância da atividade leiteira na economia do município que é conduzida por agricultores familiares em pequenas propriedades, que necessitam de apoio dos Governos Federal, Estadual e Municipal para que possam prosseguir na atividade e para permanência no campo. A Carreta agrícola e a Semeadeira 7 linhas, irá compor a patrulha agrícola do município e beneficiará principalmente os pequenos produtores de leite na produção do milho para silagem, que é a base da alimentação do gado leiteiro. A aquisição do implemento irá fomentar e incentivar as atividades desenvolvidas pelos produtores, gerando renda/empregos e especialmente a manutenção do homem no campo.

5. CAPACIDADE INSTALADA:

O Município de Santana do Itararé, dispõe de toda estrutura administrativa para a realização da aquisição de acordo com a legislação vigente, assim como técnicos de campo para acompanhamento e orientação aos produtores rurais e demais itens de infraestrutura e logística para que o equipamento adquirido tenha ampla utilização de forma efetiva, eficaz e eficiente.

6. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS A SEREM ATINGIDAS:

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade (*)	Unidade	Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	44.90.52.40	Aquisição de Carreta Agrícola	Santana do Itararé	Após a publicação no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	1	1	22.000,00	22.000,00
02	44.90.52.40	Aquisição de Semeadeira 7 linhas	Santana do Itararé	Após a publicação no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	1	1	50.000,00	50.000,00
								Total (R\$)	72.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ



7. BENEFICIÁRIOS

Descrição	N.º Total
1 - Número de comunidades atendidas	02
2 - Número de agricultores	178

Comunidades atendidas: Água da Onça e Fazenda Ferreira

8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

- 1- O Equipamento será adquirido por licitação e ficará o Município de Santana do Itararé responsável pela guarda e manutenção do mesmo, bem como, fazer a gestão de sua utilização nas propriedades dos agricultores beneficiados;
- 2- A Prefeitura Municipal em parceria com os produtores arcará com os demais custos para o pleno funcionamento do objeto, tais como manutenção, treinamento do uso adequado do equipamento, mão de obra, entre outros;
- 3- Os técnicos envolvidos no projeto, acompanharão o funcionamento e operacionalização do equipamento dando orientação técnica para atendimento dos objetivos;
- 4- A Carreta agrícola, irá compor a patrulha agrícola do município e beneficiará principalmente os pequenos produtores de leite na produção do milho para silagem, que é a base da alimentação do gado leiteiro;
- 5- O Município de Santana do Itararé efetuará a Prestação de Contas, conforme legislação específica do TCE-PR.

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELA SEAB

Especificação	Partícipes	Valor R\$	Prazo de Execução
Aquisição de Carreta Agrícola	SEAB	22.000,00	12 meses
Aquisição de Semeadeira 7 linhas	SEAB	50.000,00	12 meses
	Município	Valor da contrapartida (se houver)	
TOTAL		72.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ



10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Metas 1 e 2	Parcela (R\$) - 2017											
Meses	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
SEAB											72.000,00	
Município (se houver)												

(*) A liberação da parcela ficará condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15.608/2007, Resolução nº 28/2011, Decreto Estadual nº 9762/2013 e Decreto Estadual nº 1933/2015 (art. 7º, inc. I).

(**) O depósito da contrapartida financeira deverá ser concomitante ao recebimento do recurso do Concedente, caso haja.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas 1 e 2	Parcela (R\$) – meses de 2017											
Meses	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Processo de aquisição do equipamento											X	X

12. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome:	Amaro Felipe Valcazara Gomes	
Cargo:	Engenheiro Agrônomo	
N.º Registro Conselho de	CREA/PR:SP-5063419621/D	
Local:	Santana do Itararé - Pr	
Data:		
		Assinatura

13. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome:	JOÁS FERRAZ MICHETTI	
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL	
CPF:	715.066.169-68	
Local:	SANTANA DO ITARARÉ - PR	
Data:		
		Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ**14 - PARECER TÉCNICO DO GESTOR DO CONVÊNIO PELA SEAB (Chefe do NR)**

Cargo:	
Nome:	
CPF:	
Local:	
Data:	
Assinatura	

15. MANIFESTAÇÃO DO DEAGRO - SEDE

Atestamos, para os devidos fins, que este Plano de Trabalho se encontra em condições técnicas para a sua aprovação pelo Sr. Secretário da Agricultura e do Abastecimento.

15.1. Técnico do DEAGRO-Sede.

 (nome, registro no conselho de classe e assinatura) MARCO ANTÔNIO GONÇALVES Engenheiro Agrônomo CREA-PR 16382/D SEAB/DEAGRO Chefe da Divisão de Apoio Técnico	Curitiba, <u>07</u> / <u>11</u> / 2017
--	--

15.2. Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável - DEAGRO.

 Richardson de Souza CREA-PR 16.810/D	Curitiba, <u>07</u> / <u>11</u> / 2017
--	--



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

16. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com a legislação vigente, estando apto para sua efetivação via convênio.

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

 NORBERTO ANACLETO ORTIGARA	Curitiba, 07 / 11 /2017
---	-------------------------

